



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 018/2022 PROJETO DE LEI Nº 017/2022

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORMA DO ARQUIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 100640/2022 DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2012 A 2025

Unidade Orçamentária	<i>Secretaria Municipal de Gestão Administrativa</i>				
Unidade Executora	<i>Secretaria Municipal de Gestão Administrativa</i>				
Código da Unidade	<i>Nº. 02.05.01</i>				
Função	<i>Administração</i>				
Código da Função	<i>Nº. 04</i>				
Sub-Função	<i>Administração Geral</i>				
Código da Sub-Função	<i>Nº.122</i>				
Programa	<i>Revitalização e Modernização do Arquivo Público</i>				
Código do Programa	<i>Nº. 0024</i>				
Projeto	<i>Construção Reforma ou Ampliação de Próprios Municipais</i>				
Código do Projeto	<i>Nº. 1005</i>				
Ação	<i>Reforma do Arquivo Municipal</i>				
Código da Ação	<i>0001</i>				
Ações					
Meta Física		Unidade de Medida			
<i>100</i>		<i>Percentual</i>			
2022	2023	2024	2025	Meta PPA	
<i>100</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>	
Custo Financeiro Total					
Custo Financeiro por Exercício					
2022	2023	2024	2025	Meta PPA	
<i>R\$ 150.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>R\$ 150.000,00</i>	
<i>Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa para reforma do arquivo municipal, através do Convênio 100640/2022 da Secretaria do Desenvolvimento Regional – Governo do Estado de São Paulo”</i>					

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Unidade Executora	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Código da Unidade	Nº. 02.05.01
Função	Administração
Código da Função	Nº. 04
Sub-função	Administração Geral
Código da Sub-Função	Nº.122
Programa	Revitalização e Modernização do Arquivo Público
Código do Programa	Nº. 0024
Ações	
Projeto	
Construção Reforma ou Ampliação de Próprios Municipais	
Código do Projeto	Nº. 1005
Ação	Reforma do Arquivo Municipal
Código da Ação	0001
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 150.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cuja cobertura far-se-á por transferência de recursos da Secretaria do Desenvolvimento Regional, Governo do Estado de São Paulo, através do Convênio nº 100640/2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, datado e assinado digitalmente

Rafael José Frabetti
Presidente

Dr. Marcelo Miranda
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).